CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

370	Autenticação: 12018/03/07370
Número / Ano	370 / 2018
Data / Horário	07/03/2018 - 09:00:57
Ementa	ALTERA A SIMBOLOGIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 030/2018 PMCM / 034/2018 PMCM
Número Páginas	7
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

MENSAGEM nº 10/2018.

Conceição de Macabu/RJ, 28 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me da presente MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 10/2018, destinado a alterar a simbologia de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ao Submeter o Projeto à apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LIDO
03/03/18

APROVADO
POR UNANIMIDAD

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 174/18
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 10/2018.

Ementa: Altera a simbologia de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, *incisos* VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - O cargo de ASSESSOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

II - O cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

III – O cargo de COORDENADOR GERAL DA EMMMA – Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – DCS III, passará a vigorar com a simbologia de DCS II.

IV – O cargo de COORDENADOR DO SETOR DE PESSOAL – SEMEC – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II.

Art. 2°. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Contábil do Fundo de Promoção e Desenvolvimento Social – DCS I	R$ 1.998,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado – DCS I	R$ 1.998,00
Coordenador Geral da EMMMA – DCS II	R$ 1.500,00
Coordenador do Setor de Pessoal (SEMEC) – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O projeto de Lei 10/2018, traz mudanças na simbologia dos cargos na estrutura da Administração Direta Municipal, **especificamente aos agentes lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura dos seguintes cargos: Assessor Contábil do Fundo Municipal de Promoção Social, Chefe de Divisão de Almoxarifado, Coordenador Geral da EMMMA e Coordenador do Setor de Pessoal da SEMEC.**

Este projeto visa minimizar a defasagem salarial ocorrida ao longo dos anos e ainda considerando o princípio constitucional da eficiência que impõe a administração pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições e a prestação ágil e zelosa dos serviços públicos, devidamente comprometida com o bem comum, se faz necessário a mudança pleiteada no projeto de lei em anexo.

Acostado ao projeto, segue a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, com demonstrativo de receitas e despesas com pessoal.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Conceição de Macabu/RJ, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

P M. C M.
Processo nº
Rubrica Fls

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Processo nº 2018/0001216

Planilha de Custo para realização de impacto orçamentário/financeiro – Promoção Social, Administração e Educação.

Cargos a serem alteradas as simbologias	Símbolo do Cargo	Valor do Cargo	Símbolo a vigorar	Valor a Vigorar
Assessor Contábil do Fundo Mun. De Promoção e Desenv. Social (PROMOÇÃO SOCIAL)	DCS II	R$ 1500,00	DCS I	R$1998,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado (ADMINISTRAÇÃO)	DAS II	R$ 954,00	DCS I	R$1998,00
Coordenador Geral da EMMMA (EDUCAÇÃO)	DCS III	R$ 954,00	DCS II	R$1500,00
Coordenador do Setor de Pessoal – SEMEC (EDUCAÇÃO)	DAS II	R$ 954,00	DCS II	R$1500,00

Valor do gasto atual	Valor do gasto a vigorar	Diferença do gasto	Encargos patronais 20%	**Total Geral Mensal**
R$ 4.362,00	R$ 6.996,00	R$ 2.634,00	R$ 526,80	**R$ 3.160,80**

TOTAL DISCRIMINADO POR SECRETARIA

SECRETARIA	DIFERENÇA DO GASTO	ENCARGOS PATRONAIS	**TOTAL GERAL MENSAL**
PROMOÇÃO	R$ 498,00	R$ 99,60	**R$ 597,60**
ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.044,00	R$ 208,80	**R$ 1.252,80**
EDUCAÇÃO	R$ 1.092,00	R$ 218,40	**R$ 1.310,40**

D.F.P., 28/02/2018.

Rodrigo Emilio Tavares Lima
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

Scanned by CamScanner

P M. C M.
Processo nº 0.12.16/18
Rubrica _____ Fls 08

Á PROGEM

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **dezembro de 2017 é de 48,21%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **3º Quadrimestre de 2017**, em anexo.

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Em, 28/02/2018

Marcelle Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

Scanned by CamScanner

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:
27

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.485.576,9	0,0	36.485.576,9
Pessoal Ativo	31.004.882,0	0,0	31.004.882,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.480.694,8	0,0	5.480.694,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.672.860,2	0,0	5.672.860,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.480.694,8	0,0	5.480.694,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	192.165,4	0,0	192.165,4
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	30.812.716,6	0,0	30.812.716,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.915.811,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,21 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.514.538,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	32.788.811,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	31.063.084,2

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA — PREFEITO — LRF

Fonte : Secretária de Fazenda - Contabilidade

Scanned by CamScanner

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 010, de 28 de fevereiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que a despesa objeto do Projeto supra, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2018, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
= Prefeito Municipal =

À Secretaria,

C.M.C.M

Pág.: 11

Rubrica:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Fls. 12

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 10/2018 – ALTERA A SIMBOLOGIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da simbologia dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Projeto de Lei veio com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 08/03/2018, não tendo recebido emendas.

Justificativa do Projeto de Lei de fls. 06, que em síntese dispõe: "...*Este Projeto visa minimizar a defasagem salarial ocorrida ao longo dos anos e ainda considerando o princípio constitucional da eficiência que impõe a administração pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições e prestação ágil e zelosa dos serviços público, devidamente comprometida com o bem público, se faz necessário a mudança pleiteada no projeto de lei....*"

Estudo de Impacto Financeiro de fls. 08/09, assinado pelo Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento – Marcello Silva Carvalho.

Declaração de Compatibilidade da Despesa de fls. 10, assinado pelo senhor Prefeito.

Este é o breve relatório.

Considerando o estudo de impacto financeiro e declaração de compatibilidade da despesa efetuada pelo Executivo Municipal e ainda, ser matéria de exclusiva competência do Prefeito, as Comissões que, ora,

analisam em conjunto, sob o Projeto de Lei n.º 10/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de março de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 033/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 010/2018 de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA A SIMBOLOGIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 08/03/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 12/03/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 2869/18
Em 14/03/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 15
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 010/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: Altera a simbologia de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, *incisos* VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - O cargo de ASSESSOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

II - O cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

III – O cargo de COORDENADOR GERAL DA EMMMA – Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – DCS III, passará a vigorar com a simbologia de DCS II.

IV – O cargo de COORDENADOR DO SETOR DE PESSOAL – SEMEC – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II.

Art. 2°. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.

C.M.C.M
Pág.: 16
Rubrica:

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 12 de março de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Contábil do Fundo de Promoção e Desenvolvimento Social – DCS I	R$ 1.998,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado – DCS I	R$ 1.998,00
Coordenador Geral da EMMMA – DCS II	R$ 1.500,00
Coordenador do Setor de Pessoal (SEMEC) – DCS II	R$ 1.500,00

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 15
Nº 020
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 14 de Março de 2018

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 12 de Abril de 2018, o (a) candidato (a) WESLEY FERREIRA RIBEIRO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de MOTORISTA, nº de inscrição 3864, 30ª Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 12 de Março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.504/2018

Ementa: altera o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 577/2003 de 27 de fevereiro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1º. O § 1º do artigo1º da Lei n.º 577, de 27 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º - (...)
"§ 1º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
(...)
XI - situação de emergência ou calamidade pública."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.505/2018

Ementa: Altera a simbologia de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento, passando a vigorar com a seguinte simbologia:
I - O cargo de ASSESSOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
II - O cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
III - O cargo de COORDENADOR GERAL DA EMMMA - Escola Municipal Macabuense de Música e Arte - DCS III, passará a vigorar com a simbologia de DCS II.
IV - O cargo de COORDENADOR DO SETOR DE PESSOAL - SEMEC - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II.
Art. 2º. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Cargo	Remuneração
Assessor Contábil do Fundo de Promoção e Desenvolvimento Social – DCS I	R$ 1.998,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado – DCS I	R$ 1.998,00
Coordenador Geral da EMMMA – DCS II	R$ 1.500,00
Coordenador do Setor de Pessoal (SEMEC) – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 12 de Abril de 2018, o (a) candidato (a) JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de MOTORISTA, nº de inscrição 3574, 31º Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 12 de Março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.506/2018

Ementa: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte , LEI:
Art. 1º.Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão da carência atual na prestação do serviço público:
I - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF.
II - 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF.
III - 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos adotados pela administração para este fim.
Gabinete do Prefeito, 14de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica: